



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPRESA PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA.**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, com sede administrativa na Rua Coronel João Manoel, n.º 90 – Centro, Monte Azul Paulista-SP - CEP: 14.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Constantino Catalano, n.º 79 – Centro, portador do RG. 21.243.315-5 SSP/SP e CPF n.º 074.230.278-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a **RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.304.448/0001-40, com sede na Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP n.º 14.730-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Ricardo Mattos de Carvalho, brasileiro, casado, cinegrafista, portador do RG. n.º 33.897.684 SSP/SP e CPF n.º 333.382.558-96, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP à Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP n.º 14.730-000, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2022, com fundamento nos art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo (1º), tem por objeto a prorrogação de prazo e correção do valor na % de 4.62 do índice IPCA, conforme cláusulas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 11 (onze) meses, com início a partir de 01/02/2024 e término em 31/12/2024, conforme Cláusula do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, Atualizando o valor mensal praticado, conforme manifestação da contratada. O valor mensal será de **R\$ 2.615,50 (dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)** por onze meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**


5.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e a empresa **RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.


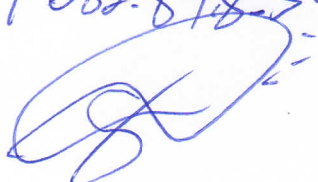
Monte Azul Paulista-SP, 01 de Fevereiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME**  
**CNPJ/MF nº 13.304.448/0001-40**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF nº:

  
  
287 082.898-59

Nome:  
CPF nº:

  
  
294 339 528 55  
  




## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**CONTRATADO: RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME.**

**OBJETO:** 1 - Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet no site oficial da Câmara Municipal, pela Plataforma Digital Facebook e Youtube compreendendo as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes estabelecidas no Regimento Interno;

2 - Filmagem e transmissão ao vivo das Audiências Públicas estabelecidas em lei;

3 - Gravação e/ou transmissão ao vivo das reuniões internas que a Câmara Municipal julgar necessárias;

4 - Serviço de edição das falas realizadas na tribuna pelos vereadores para posterior utilização nas redes sociais e institucionais da Câmara Municipal;

5 - Vídeo e Live semanal referente aos trabalhos legislativos;

6 - Assegurar a participação de forma virtual dos vereadores nas sessões.

7 - Suporte técnico de criação de Link Gogle Drive das falas dos Vereadores e Tribuna Popular, que serão utilizados nas atas das sessões.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 01 de Fevereiro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques  
Cargo: Presidente Câmara Municipal  
CPF: 074.230.278-47

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques  
Cargo: Presidente Câmara Municipal  
CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: RICARDO MATTOS DE CARVALHO – Proprietário

Cargo: Proprietário

CNPJ 13.304.448/0001-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).